



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 051/2023

**Súmula:** Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reenquadrado o Profissional abaixo referido a partir do mês de maio de 2023, conforme revisão em ficha funcional e comprovação de período laborado.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Waldiley José Domingos	F	06	F	10

**Art. 2º** - Para efeito de pagamento do avanço referido no art. 1º, será computado após o mês de fevereiro do corrente ano.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE  
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2023.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**

Tribuna de Cianorte. *Prefeito do Município de Indianópolis*

Edição nº: 8988

Página nº: TRIB -B3

Data de: 20 e 21/05/2023